

## **LEI ORDINÁRIA Nº 509**

*de 18 de novembro de 1983*

### **Dispõe sobre a oficialização de nomes dados as escolas da rede-municipal de ensino, e dá outras providências.**

*Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU "MACHADO DE ASSIS", a Escola localizada na Vila Cachoeirinha, criada por Lei Municipal nº 105/64 de 02/06/1.964.*

**Art. 2º..** *Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU "FABIO MARTINS BARBOSA" , localizada no Em 4 da Rodovia BR/060, criada pelo Ato N° 50/58 de 20/05/1.958.*

**Art. 3º..** *Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU "PEDRO / CELESTINO CORREIA DA COSTA", localizada no Distrito de Bouqueirão, criada pelo Ato nº 149/63 de 08/01/1.963, cujo nome original era D. Aquino Correia.*

#### **Art. 4º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 18/11/83*

*Engº José Vicente de Sanctis Pires Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 509/1983 - 18 de novembro de 1983*